

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

# DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico São Carlos, Capital da Tecnologia

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020

#### PROCESSO Nº 8453/2020

#### ID 835158

#### RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS CÁRNEOS (FRANGOS E INDUSTRIALIZADOS) PARA AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS.

Aos 24 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2020, às 14h00, reuniu-se, na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações, para responder ao pedido de esclarecimentos enviado por e-mail pela empresa DISTRIBUIDORA NANCY, referente à licitaçãoem epígrafe.

# **QUESTIONAMENTO**

No <u>subitem 3.6.3.</u> solicita-se "Cópia autenticada de registro ou certificado ou declaração <u>da empresa vencedora</u> no SIF/MAPA – Serviço de Inspeção Federal, SISP – Serviço de Inspeção Estadual e ou no SIM – Serviço de Inspeção Municipal".

Esta empresa realiza o comércio de carnes, produzidas por estabelecimentos fiscalizados pelo SIF – Serviço de Inspeção Federal. No entanto, por se tratar de uma distribuidora, a legislação prevê que o comércio e transporte deverá ser fiscalizado pela Vigilância Sanitária. Dessa forma, possuímos Licença de Funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Araras – Divisão de Vigilância Sanitária.

Considerando que o subitem 3.6.4. do Anexo IV pede o Alvará Sanitário ou a Licença de Funcionamento da empresa vencedora, pergunta-se: para atendimento do subitem 3.6.3., poderá ser apresentado o Registro do SIF – Serviço de Inspeção Federal da empresa fabricante dos produtos?

O edital prevê no <u>item 02</u> a compra de 11.400 kg <u>sobrecoxa de frango</u> sem osso e sem pele. Normalmente no mercado encontra-se <u>coxa com</u> sobrecoxa sem pele e sem osso. Pergunta-se: Será aceito coxa com sobrecoxa sem pele e osso?

# RESPOSTA – UNIDADE RESPONSÁVEL

Referente ao subitem 3.6.3, sim será aceito a Licença de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária local da empresa distribuidora e também poderá ser apresentado o SIF da empresa fabricante dos produtos.

Referente ao Item 02- Sobrecoxa de Frango, poderá ser aceito coxa e sobrecoxa de frango desde que o produto respeite a especificação sem pele e sem osso.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Roberto Carlos Rossato Autoridade Competente Hicaro Leandro Alonso Pregoeiro Fernando Jesus Alves de Campos Membro